

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO - Quinta-feira, 1 de Maio de 1881

N. 97

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

LEI N. 1089 DE 8 DE ABRIL DE 1881

Orça a receita e fixa a despesa da província para o exercício de 1881 a 1885

O DOUTOR FRANCISCO LUIZ DA GAMA ROZA, Presidente da Província de Santa Catharina.

Fago saber a todos os seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

(Continuação)

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 3.^a—Continuão em vigor as disposições permanentes e geraes das leis de orçamentos anteriores, que não versarem sobre a fixação da receita e despesa e não estiverem revogadas pela presente.

Artigo 4.^a—Ficam aprovados os actos da Presidencia de 28 de Junho e de 8 de Outubro de 1883 abrindo créditos supplementares às verbas 42, 9, 24, 34 e 36 do artigo 2^a da Lei n. 936 de 9 de Abril de 1881, na importancia de 31:030\$350 rs., bem como o acto de 21 de Fevereiro de 1884, alterando a tabellia que baixou com o acto de 12 de Agosto de 1879.

Artigo 5.^a—São isempto do imposto de 3\$000 rs., estatuido no § 27 do artigo 1^a, os escravos maiores de 50 annos, servindo de prova de idade a declarada na matricula.

Artigo 6.^a—O producto deste imposto, deduzidos os 10% para fundo de emancipação, será aplicado nas obras e estradas dos municipios, distribuindo-se a cada um quota igual ao imposto que se houver nello arrecadado.

Artigo 7.^a—Na disposição do artigo 31 da lei n. 936 de 9 de Abril de 1881, não se comprehendem as custas do feito, as quaes serão pagas desde logo, na forma da circular n. 8 do Ministerio da Fazenda de 3 de Abril de 1878 e aviso da Fazenda n. 90 de 9 de Fevereiro de 1880.

Artigo 8.^a—As dívidas passivas, de exercícios findos, serão pagas por ordem do governo, depois de terem sido liquidadas e inscriptas no Thesouro Provincial, dentro das forças da respectiva verba do orçamento em vigor, independente de requerimento à Assembleia.

Artigo 9.^a—O governo da província é autorizado a mandar contratar a Chrysantho Eloy de Medeiros, para sua aposentadoria, o tempo que serviu na repartição geral, como amanuense da enfermaria e Hospital militar desta província, na forma do artigo 7^a da lei n. 462 de 29 de Março de 1859; bem como a Antônio Carlos de Andrade o tempo que serviu e uno professor interino.

Artigo 10.—Fica criado um fundo de emancipação provincial, para manumissão de escravos, o qual será formado pelo producto das contribuições para esse fim criadas em lei, por quaisquer donativos particulares, ou quantias á esse fim destinadas.

§ 1.^a—As manumissões terão lugar nos dias e prazos marcados pelo Presidente da Província, com as formalidades por elie designadas, e mediante propostas dos respectivos senhores.

§ 2.^a—Nas manumissões se preferirá sempre o mais baixo preço e, em igualdade deste, as mulheres aos homens entre elas as que tiverem filhos menores.

Artigo 11.—O Presidente da Província manterá pagar ao Director da Instrução pública, Dr. Luiz Augusto Crespo, pelas funções de Director do Atheneu e Reitor do instituto normal, a gratificação a que tem direito, vencida desde 4 de Julho de 1883 a 25 de Agosto e desta data em diante até a que se vender em 30 de Junho deste anno, de e informar de em a respectiva, rubrica e tada no presente orçamento.

Artigo 12.—E' o Presidente da Província autorizado a pender pela verba —obras públicas—o seguinte:

Com a mudança da estrada dos Bobos no município de Tijucas 1:000\$000 rs., com o concerto da estrada de S. Miguel a Tijucuinhos 500\$000 rs., com obras e reparos na Igreja parochial do Gaspar, rs. 2:000\$000, com a estrada do Camboriú 2:000\$000, com concerto e coberta da Igreja dos Baguás rs. 500\$000 com o concerto da estrada do Estreito a S. José 1:500\$000 rs., com reparos da igreja de Imaruhy 500\$000 rs., com uma ponte no rio Siqueiro, na Pescaria Brava 600\$000 rs., para auxiliar a construção de um mercado na Cidade de Joinville 2:000\$000 rs., para concerto da estrada de S. José a S. Pedro de Alcantara 1:000\$000 rs., com os concertos de que necessita a matriz da Villa de S. Miguel 1:000\$000 rs., com os reparos da cadeia de S. José 200\$000 rs., com as obras das Capelas do Bom Jesus de Nazareth, na Palhoça, e Santa Philomena, na Praia Comprida, repartidamente, 400\$000 rs., com auxilio ás obras da Capella dos Passos em S. José, 400\$000; com o concerto da cadeia de Campos Novos, 500\$000 rs., com a construção de uma ponte na estrada da Lagoa para o Rio Vermelho rs. 1:500\$000; para construção de uma ponte em cada um dos tres rios denominados, Ponte Alta, Ponte Altinha e Cachorro, na estrada d. Curitibanos para Lages, 1:500\$000 rs., com os concertos de que necessita a al-

tar mor da igreja matriz do Canas-Vieiras, 400\$000 rs., com o concerto e desmatamento da estrada quo da Estiva, na Freguesia de S. Lourenço segue para Coritibanos 3:00\$000, com o concerto da estrada que liga o Campo Alegre com Bateiros, Ribeirão do maior e Ponte de cima 500\$000, com o concerto da estrada que do kylometro 82 da estrada D. Francisco vai ao lugar denominado «Frangos» rs. 400\$000; com as seguintes obras no município de S. Francisco:—concertos da carioca, ponte do rio Monte-Trigo, estrada geral ao porto do rei, e construção de uma ponte sobre o rio Alvaranga, 4:00\$000 rs.; auxílio as obras da Matriz do Paraty, Itapocú e Barrac-Velha, a cada uma 1:000\$000 rs.; construção de uma ponte de embarque e desembarque na Villa de Paraty rs. 300\$000; com obras indispensaveis da igreja de Santo Antonio 800\$000 rs

Editaes

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da província são convocados os cidadãos Galdino José de Bessa e João do Prado Lemos, a enviarem propostas no prazo de sessenta dias a contar d'esta data, afim de que sejam decididos os privilegios de que tratam as leis provincias ns. 1037 de 4 e 1041 de 11 de Junho de 1883.— Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, 29 de Abril de 1884.—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

De ordem do Exm. Sr. Doutor Presidente da Província, faço publico que na forma do artigo 2^a da lei n. 1078 de 5 do corrente mês foi marcado o prazo de 3 meses a contar da data das leis de concessão de privilegio, para os cidadãos abaixo declarados solicitarem n'esta Secretaria as respectivas cartas, sob pena de caducidade das mesmas concessões: João Pereira Malheiros, lei n. 1059 de 22 de Março ultimo; privilegio para estabelecer na sede da cidade de Joinville, uma linha de ferro carril de bitola estreita.

Antonio Justiniano Esteves Júnior e Manoel Nogueira; privilegio para estabelecerem um ou mais engenhos centraes para o fabrico de açucar e outros produtos extrabilidos da canna.

Outrosim, fica também marcado o prazo de noventa dias a contar da data do presente edital para os cidadãos Virgilio José Villela, Antonio José Cândido, Severiano de Souza e Almeida, dr. Domingos de Souza Guedes e o Visconde de Barbacena solicitarem as cartas das privilegios que lhes foram concedidos pelas leis provincias ns. 903 de 7 de Abril de 1880 e 926 de 31 de Março de 1881; n. 925 de 31 de Março de 1881; n. 996 de 17 de Abril; 1012 de 7 de Maio e n. 1025 de 18 de Maio de 1883.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 24 de Abril de 1884.—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

De ordem do Exm. Sr. Doutor Presidente da Província faço publico para conhecimento de quem convier,

que fica aberto n'esta Secretaria o prazo de noventa dias a contar d'esta data, para se apresentarem concurrentes á concessão de privilegios, para a navegação a Vapor entre esta Capital e os portos comprehendidas pelas barras do norte e Sul, lei n. 905 de 8 de Abril de 1880; e para o estabelecimento de seis engenhos centrais para o fabrico da mandioca e seus preparados, na forma da lei n. 1086 de 7 de Abril corrente.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 24 de Abril de 1884.—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

Assembleia Provincial

37.^a SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SANTA CATHARINA.— Presidente da Sr. Ernesto d'Oliveira.

A's 11 e 15 minutos da manhã do dia 2 de Abril de 1884, reunidos os srs. deputados na sala das sessões, faz o sr. 1º secretario a chamada e responderão a ella os srs. Ernesto, dr. Abdon, Elysen, Vinhas, Tolentino, F. Ramos, F. Barreiros, Lobo, M. Barreiros, João Vicente, Emilio e Farrapo, faltando sem participação os srs. dr. Bayma, Reinhardt, Neves, Oliveira, D. Costa, dr. Chaves, Asseburg, Pinheiro, Pereira d'Oliveira e dr. Genuino.

Com o numero legal abre-se a sessão.

Lida a acta do dia anterior, foi aprovada sem reclamações. O sr. 1º secretario lê o seguinte expediente:

Um oficio da presidencia da província comunicando ter sancionado as resoluções sob ns. 21, 22, 23 e 24.—Inteirada.

Um parecer da comissão de camaras municipaes, concluindo por um projecto que tomou o n. 86, aprovando artigos de posturas da camara do Tabarão, que foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Foram lidas e aprovadas as resoluções dos projectos de ns. 65, 72, 76 e 77.

O sr. presidente convida para a apresentação de projectos, reclamações, etc., etc.

O sr. Barreiros, pede a palavra e reclama sobre o seu requerimento de ter um empregado da secretaria o censurado, etc. O sr. presidente responde, dizendo que as providencias foram tomadas e que o mais breve terá a casa conhecimento do que se passou a respeito. Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

Em 2ª discussão o projecto n. 86 e seus artigos, foi aprovado sem debate.

Em 2ª discussão o projecto n. 87 e seus artigos, foi aprovado sem debate.

Em 3ª discussão o projecto n. 85, foi aprovado sem debate.

Em 2ª discussão o projecto n. 79, o sr. Tolentino, pede a palavra, faz largas considerações e pede a casa a supressão de alguns artigos e seus §§, e manda à mesa a seguinte emenda: — Emenda ao projecto n. 79. — Suprime-se os artigos 214, 203 e seus §§. — (S. a R.) — Tolentino.

Posta a votos esta emenda, é apoiada. Emenda ao artigo 100 — § 18. — Em lugar de — até 12 horas, — diga-se — até ao amanhecer. — (S. a R.) — Lobo.

O sr. Lobo, pede a palavra e justifica esta sua emenda. A votação é apoiada.

Continua o sr. Lobo com a palavra e diz que não pôde concordar no todo com a emenda do sr. Tolentino, faz diversas considerações, dizendo que, com o que o nobre deputado não concorda acha-se consignado em todos os códigos de posturas, conclue dizendo que vai mandar a mesa uma sub-emenda, que justifica.

O sr. Barreiros, pede a palavra, e oppõe-se a emenda do sr. Lobo, expondo as razões. Emenda substitutiva ao artigo 212. — Depois das palavras prisão

simples — diga-se — pelo juiz competente. — Suprime-se as palavras — não excedendo, etc. — (S. a R.) — Lobo. Emenda substitutiva ao artigo 214. — Depois das palavras — applicáveis — diga-se — a legislatura em vigor relativa ao caso. — (S. a R.) — Lobo.

O sr. Elyseu pede a palavra e discute largamente o projeto e seus §§, declarando votar contra certos §§, e conclui dizendo que vai mandar emendas à mesa.

São mais lidas as seguintes emendas: — Suprime-se — arts. 96 — § único, 97, 98 e 99. — (S. a R.) — Tolentino. Artigo 205 — Em vez de secretario da camara, diga-se: — a camara. — Elyseu. Artigo 112 — Suprime-se. — Elyseu. Artigo 79 — Acrescente-se no fim — Salva a disposição do artigo 113. — Artigo 81 — Suprime-se. — Elyseu. Artigo 100 § 3º — Suprime-se — Artigo 100 — § 10 — diga-se 5 centímetros — Elyseu. Artigo 14 — Suprime-se o § 10 do artigo 10. — Suprime-se — Artigo 27 § 4º. — Suprime-se — Artigo 69 § 8º. — Suprime-se — Elyseu. Additivo — a nenhuma licença pela qual a camara perceba imposto, cobrará ella emolumento algum. — Elyseu. A votos foram todas apoiadas.

O sr. Lobo com a palavra combate largamente os argumentos do sr. Elyseu e emendas apresentadas.

O sr. presidente encerra a discussão, e declara que vai proceder-se a votação dos artigos, seus §§ e emendas.

Approveda a emenda do sr. Tolentino, mandando suprimir os artigos 214, 203 e seus §§. Empatou a emenda do sr. Lobo sobre o artigo 100.

O sr. Elyseu, pela ordem, requeira declaração de votos, a qual procedeu-se — declararamos que votamos pela emenda para iluminação da área dos cortiços até no

amanhecer. — Elyseu, Tolentino, Vinhas, João Vicente, Farrapo, a Lobo, ficando verificado o empate.

O sr. presidente declara que a ficava adiada, para proceder-se o desempate na seguinte sessão.

E approvada a emenda substitutiva ao artigo 212, do sr. Lobo. E rejeitada a emenda substitutiva ao artigo 214, do sr. Lobo. E approvada a do sr. Tolentino, mandando suprimir o artigo 96 § único, etc.

E approvada a emenda do sr. Elyseu sobre o artigo 205. Empatou a emenda do sr. Elyseu sobre o artigo 112. São aprovadas as emendas do mesmo sr. sobre os artigos 79, 81, 100, 14. Idem sobre o artigo 27 § 4º e rejeitadas § 10, do artigo 10, artigo 69 § 8º. Empatou o additivo do mesmo sr. Ficou a discussão adiada pela hora.

Continua a 2ª discussão dos projectos ns. 52 e 53.

O sr. Emilio, pede a palavra, e manda à mesa a seguinte emenda:

— Additivo ao projecto n. 52.

— Fica a camara municipal de Lages autorizada a contrair um empréstimo de Rs. 10.000.000 em condições idênticas para ser aplicada essa quantia nos reparos da serra e estrada que vai de S. Joaquim da Costa da Serra a Villa do Tubarão e em outras obras das mais urgentes do município. — (S. a R.) — Emilio dos Santos.

A votos, é apoiada.

Em discussão o projecto e emenda, são ambos aprovados, sem debate.

Pela ordem o sr. Emilio pede a retirada do projecto n. 53, consultada a casa, foi votada a retida.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 81.

O sr. Abdón, com a palavra, pronuncia-se contra o projecto,

protestando e fazendo largas considerações, promettendo voltar a tribuna e continuar sobre elle, na seguinte discussão.

O sr. presidente, encerrou a discussão.

A votos, foi aprovado o projeto.

Vem à mesa a seguinte declaração de votos. — Declaramos que votamos contra o projecto n. 81 em 1ª discussão. — (S. a R.) — Abdón, Lobo, Ernesto d'Oliveira, Tolentino.

Entrou successivamente em 1ª discussão os projectos ns. 88, 89, 90 e 66, que foram aprovados sem debate.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente levanta a sessão e dá a seguinte para proxima sessão: — 1ª parte — apresentação de requerimentos, projectos, reclamações, etc., etc.

Segunda parte — 2ª discussão dos projectos ns. 57, 80, 81, 27, 88, 89, 90 e 66.

3ª dos ns. 79, 86, 87, 52, 32, 30, 64, 70, 78, 42 e 54.

O Presidente, Alexandre Ernesto d'Oliveira.

O 1º Secretario, Dr. Abdón Baptista.

O 2º Secretario, Boaventura da Costa Vinhas.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Número avulso 40 Réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL	
Semestre	5\$000
PELO CORREIO	
Semestre	6\$000

Recebe-se assignaturas para anúncios especiais, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensais.

teiro vivera algum tempo entre nós e dignificára esta terra com a sua justiça e com a sua bondade.

Tempos depois, mostrarão-me uma photographia do illustre medico. Era realmente o retrato que a minha imaginação havia traçado e colorido. Uma cabeça expressiva e sympathica, animada d'um olhar luminoso e bom.

Remedios Monteiro é um dos corações mais amplos que conheço e uma das mentalidades mais elevadas da medicina brasileira.

Possue, além disso, um delicado senso estheticó.

Há talvez um anno, apresentou-me o generoso homem de letras á redacção do «Diário de Notícias», onde collaborei por algum tempo na «Sala das Perolas».

E' um amigo dedicado, íntegro, perfeito.

Por elle tenho quasi adoração.

E, de longe, d'aqui d'esta terra que elle ama, abraço-o muito, sinceralmente, intimamente, por sobre a vastidão esmeraldina do mar.

Desterro, 30 de Abril de 1884.

VIRGILIO VARZEA

FOLHETIM

DR. REMEDIOS MONTEIRO

Ha nomes de uma sympathia enorme, que attrahem.

E' um desses Remedios Monteiro.

Quando pequeno ainda, já ouvia pronunciar este nome, repassado d'um respeito profundo, geral.

Acreditava ser elle um d'esses homens que possuem aquella mansidão luminosa e casta dos avós, que gostam muito de creanças, que as acariciam e as protegem.

Tinha desejos de o conhecer.

Passaram-se annos...

Uma vez, eu, o meu intimo amigo Cruz e Souza, que já n'esse tempo tinha inspirações fulgorantes, e sabia fazer estrofes com architecturas douradas, festões, arabescos, e o limpidio e adoravel Lostada, o inspirado discípulo de Gantier e Heine, nas rendilhagens flácidas do folhe-

tim, fundámos um jornalito litterario que se chamou «Colombo», o descorridor e o bandeirante de um mundo infantil.

Foram obtidos assignantes e publicou-se o primeiro numero.

Sentimos o contentamento de uma aspiração realisada.

Mas, d'ali por diante, começaram a surgir as preoccupações das dificuldades: — cobrança de assignaturas, entrega da folha, pagamento ao editor... Permaneciamos, porém, inequivocavelmente, fortes na nossa resolução.

Tinhamos para o «Colombo», para o nosso pequenino «Colombo», carícias arquinhas, o tratamento cheio d'aquellas suavidades esplendidas do collo das mães.

E como o achavamos importante, limpidio, nitido e risonho!

Consagrámos o n. 10 á gloria e ao renome do poeta condoreiro, o remontado Castro Alves, o moço extraordinario da poesia fascinante e cheia de hyperboles vernelhas, constellações e soes! Depois de Alvares d'Azevedo, o introductor, directo no nosso paiz da escola by

roniana, que tinha um estylo largo, vibrante, cheio de arterias, nervos, alma e assombros, era o autor das «Espumas» o rapaz que mais admiravamo.

Dias depois da publicação d'essa homenagem ao illustre poeta, recebemos uma carta que continha mais ou menos isto:

— «Saudo entusiasticamente aos tres intelligentes jovens catharinenses redactores do jornalinho «Colombo», que se procuram distinguir na vida das letras, e que acabam de prestar uma grande homenagem ao decennio do inspiradissimo poeta bahiano Castro Alves. Prometto-lhes a reprodução aqui, no «Diário de Notícias», de todos os artigos d'esse numero do «Colombo». Trazia a assignatura de Remedios Monteiro.

Era o mesmo nome das atracções infantis, um nome tradicional, legendario que me apparecia sempre cercado de esplendor!

Veio-nos uma grande força d'aquelle animação que nos era enviada, inesperadamente, de longe.

Indagámos, então, minuciosamente e soubemos que Remedios Mon-

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mês.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

AVISO

As publicações inéditorias, declarações, editais, anúncios, etc., serão recebidos até às 4 horas da tarde. Notícias importantes—até às 6 horas.

Contratam-se publicações de anúncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAIS**TIJOLOS**

Tijolos superiores a 20\$000 o milheiro em casa de Henrique Maia &

RUA DE S. SEBASTIÃO

CONFETARIA E REFINAÇÃO**Perseverança**

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n.º 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, à dinheiro à vista:

1. ^a	qualidade sup.	kilo	440
2. ^a	"	"	400
3. ^a	"	"	320
4. ^a	"	"	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem à preços muito modicos.

Aluga-se

A casa e chacara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excellente vista do porto, um dos lugares mais aprasiveis e saudaveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredos fructiferos. Trata-se, à rua da Princeza n.º 15, (Matto-Grosso) com

Christovão Nunes Pires

TO LET

The house and garden on the hill of « Ponta - Alegre » Sant' Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

CHRISTOVÃO NUNES PIRES
Princeza Street n.º 15. (Matto-Grosso)

Refinacão**DO LEMOS**

A partir de hoje venderá à dinheiro à vista:

Assucar de 1. ^a	15	kilo	6\$400
Dito	2. ^a	"	5\$800
Dito	3. ^a	"	4\$600
Dito	4. ^a	"	4\$300

Em barreiras à dinheiro descontado far-se-ha 1:500 rs. de desconto.

Desterro. 1º de Setembro de 1883.—

João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

Mudanca

O collegio Franco-Brazileiro das meninas mudou-se para a rua do Senado, canto da da Paz.

PROGRAMMA

Leitura, Escripta, Doctrina christã, Idiomas portuguez e francêz, Arithmetica e Systema metrício decimal, Elementos de Geometria, Historia Patria, Geographia, Desenho, Trabalhos de agulhas, Lições sobre coisas.

MENSALIDADES

Externos	8\$
Meio-pensionistas	10\$
Internas	32\$

Directora: Rosaria O. Richard

**DENTISTA****LEOPOLDO DINIZ**

Coloca dentes pelos systomas em chapas de ouro ou vulcanite, à pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embellecimento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não sofrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto à disposição de seus clientes a do respeitável publico, todos os dias, das 7 da manha as 7 da noite.

Preço ao alcance de todos
26 LARGO DO PALACIO 26

MOBILIA

Vende-se uma demogno medalhão duplo, em perfeito estado, constando das seguintes peças:

12 Cadeiras

4 Litas de braço

1 Sofá

2 Dunkerques

Para informações n'esta typografia.

DEPÓSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro
Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.
Cigarros finos a 2\$600 o milheiro.
Ditos grossos a 3\$200 rs.

BAPTISTA

INTERESSE GERAL**Mas uma****I**

O Sr. Dr. Costa Miranda, juiz de direito desta capital, vem de proferir uma decisão, que é mais um attentado entre os muitos com que S. S. tem se singularizado, como juiz nesta comarea.

S. S. acaba decidir que está acima do poder legislativo do paiz: que está na sua alçada e competencia pôr o seu *veto* a um acto legislativo por considerá-lo inconstitucional!

A constituição estableceu como base angular do edificio da nacionalidade brazileira a divisão, independencia e harmonia dos poderes, traçando raias precisas as espheras de cada um.

Assim, o poder legislativo faz a lei; o poder judiciario; a applicação, e o executivo a executa.

São principios certinhos, que

ninguem ignora e menos o sr. dr. Costa Miranda.

O poder legislativo, e o mesmo qualquer instituição humana, pode cair em erro, apartar-se do recto caminho, adoptar uma lei má.

Os seus erros, porém, só podem ser reparados pelos meios legaes, marcados na Constituição,—pela fusão das duas camaras, pelo voto imperial, si se trata de actos da assembléa geral, e por esta si se trata de actos da Assembléa Provincial.

Uma vez, porém, que isto não se deu; uma vez que a lei foi promulgada com todas as formalidades legaes, uma vez que foi aceita e até por longo tempo executada crendo direito e deveres, como no caso que nos occupa, a sua annullação ou antes revogação por um acto invasor e anarchico do juiz de direito é um attentado que pede severa condenação.

A assembléa desta província em 1876 e 1877 creou diversas taxas sobre alguns generos introduzidos no consumo.

Procedeu na orbita legal, pois essas taxas não erião nem podem ser consideradas impostos de importação. Pelo menos, a questão é controvertida, e a assembléa geral, unica competente para tomar conhecimento da matéria, não proferio ainda decisão a respeito.

O commercio sempre pagou o imposto, e só ultimamente tres ou 4 commerciantes deixaram de fazel-o, por entenderem que tendo sido o mesmo imposto suspenso em Maio do anno passado, não deviam mais pagal-o, embora a cobrança se referisse a merecidas introduzidas anteriormente e de que se achavão em débito.

Seguiu-se o executivo por parte da fazenda provincial, e f-i ahí que o admiravel sr. dr. Costa Miranda proferio sentença fulminando como inconstitucional o imposto e sem procedencia a execução !

Ignora o sr. dr. Costa Miranda que as leis provincias só podem ser declaradas inconstitucionais pela assembléa geral ? Ignora que annualmente são remettidas tais leis à essa assembléa para fazer revogar aquellas que são inconstitucionais ?

Ignora que a lei em questão não foi declarada inconstitucional pelo unico poder competente para isso ?

Não o ignora s. s., nós o sabemos, e por isso duplo foi o seu crime, o seu attentado contra a constituição do Imperio.

S. s. não podia invadir a esphera do poder legislativo, no que é de suas precisas atribuições, e fel-o com desrespeito ostensivo a lei fundamental.

Na applicação da lei não lhe

inconstitucional: é isso privativo da assembléa geral.

Se tal abuso passasse, poderia amanhã s. s. ou outro qualquer membro do poder judiciario, deixar de cumprir a lei eleitoral vi gente, que muitos entendem, com fundadas razões, ser inconstitucional.

E assim, a importante reforma, como outra qualquer que se adopte, ficaria sujeita a ser revogada por um simples traço de pena de qualquer juiz !

Não ! Todos os poderes tem a sua esphera propria, todos devem se respeitar e auxiliar; uns são complementos de outros, e todos indispensaveis no jogo do systema que nos regem.

O mais é a anarchia.

Estamos certos, que a alta magistratura saberá fazer entrar na orbita de seus deveres os seus subalternos que della se transviem.

E não será a primeira vez.

Z.

SECÇÃO GERAL**NOTICIARIO**

Por falta de espaço deixámos de publicar, hontem a seguinte notícia:

REUNIÃO

Em a residencia do Vice-consul Portuguez, sr. Portilho Bastos, houve, sábado ultimo uma brillante soirée, cuja iniciativa é atribuida á exm. filha do mesmo sr.—a sra. d. Virginia.

Em presença de todos os convidados essa gentil senhora dirigindo-se ao sr. commandante da canhoneira « Sado », entregou-lhe um papel, acompanhando-o das seguintes phrases:

«Sr. commandante:

« Pois que honraste a nossa casa, tomando parte com os seus officiaes sob o vosso commando, na nossa modesta festa, rogo-vos que vos dignais de fazerdes entrega à agraciada deste papel ».

Era uma carta de liberdade concedida pelo sr. Portilho Bastos a sua melhor escrava, cuja leitura, feita logo em seguida pelo sr. commandante, produziu uma agradabilissima surpresa ao auditório, que rompeu em aplausos calorosos, logo apóz uma pequena allocução do mesmo sr. commandante.

Correu a festa sempre muito animada até às 3 horas da manhã, retirando-se os convidados muito satisfeitos pelo acolhimento recebido. A sociedade musical — « Guarany » — tocou durante o baile escolhidas peças de seu repertorio.

RIO SADO

Consta-nos que hoje às 8 horas da manhã, seguirá para a corte, a canhoneira portugueza « Rio Sado ».

Sentimos profundamente a ausencia de sua distinta oficialidade.

LEILÃO

Hoje, às 5 horas da tarde, fará leilão em sua agência o Sr. J. A. Coutinho.

Chamamos a atenção para o anúncio.

Foi agregado ao 5º batalhão d'infantaria da guarda nacional do comando de Itajahy, o capitão a 2ª companhia do 1º esquadrão de cavalaria do município de Joinville, o nosso amigo Guillerme Engelke.

O sr. Manoel Baptista das Santos, negociante desta praça ofereceu a quantia de 100\$000 rs. ao Imperial Hospital de Caridade desta capital, para ser aplicada no tratamento dos enfermos pobres daquela pio estabelecimento.

Consta-nos que, essa quantia era destinada aos festões populares que aqui se fizeram em honra da canhoneira portuguesa «Rio Sado» e de sua distinta oficialidade; resolvendo-se porém, aplicá-la deste modo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**Tijucas**

A publicação de um escripto do sr. Antônio de Castro Gandra, em 14 do corrente sobre polemica que lhe move o padre vigário de Tijucas, me force a algumas explicações que em bem da verdade devo fazer.

Sendo meu irmão pretendente ao lugar de escrivão de orphãos em concorrência com o sr. Zeférino de Carvalho, não é verdade que por este último se manifestasse unânime o directorio, antes cumpre-me declarar que por meu irmão se empenhou o directorio do Porto Belo e numerosas influências do Partido de Tijucas.

Finalmente é de meu dever manifestar a resolução que tomei, por motivos muito poderosos e bem conhecidos do Partido Liberal, ao qual sempre dediquei todos meus serviços e esforços extremos e constantes,—de desligar-me de hoje em diante de qualquer compromisso como chefe do actual directorio do nosso partido em Tijucas.

Tijucas, 25 de Abril de 1884.

FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA.

DECLARAÇÕES**GRANDE LEILÃO**

HOJE HOJE

A's 5 horas da tarde.

J. A. Coutinho

com devidos poderes venderá à maior oferta 95 barricas de FARINHA DE TRIGO, consignadas à agência por uma importante casa na corte.

Marcas superiores

Ea seguida:

1º etage é um lavatorio com pedra marmore e espelho, meveis, papel de forro, jinga, armário e uma imensidão de objectos que estarão desde já à disposição das pessoas interessadas.

A's 5 horas da tarde

(Foguetes indicarão o momento de começar).

LYCÉE DE ARTES E OFFICIOS

Sendo necessário para alguns dos alunos da aula de escripturação mercantil, o congegar esta às 6 horas, conforme o horário da casa, o sr. director, de acordo com o respectivo Lente, deliberou que a referida aula começasse às 7 horas da noite, que se faz público.

Secretaria do Lyceu, 28 de Abril de 1884.—O secretario, J. M. Daute.

Ministério da Marinha**REPARTIÇÃO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES****SUBSTITUIÇÃO DE LUZ**

Atalaia da barra de Aracaju

PROVÍNCIA DE SERGIPE

BRAZIL

Tendo sido destruída por um incêndio a atalaia da barra do Aracaju, província de Sergipe, e do mesmo modo o apparelho de luz n'ella estabelecida; avisa-se que em substituição d'essa luz é exhibida provisoriamente do mesmo local uma outra luz branca e visível da distancia de nove milhas, com tempoclaro.

Novo aviso, publicado oportunamente, indicariá a natureza da construção e carácter da luz que for definitivamente ordenada pelo Governo Imperial.

Repartição de Pharões, Rio de Janeiro, em 17 de Março de 1884.—Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, capitão de Fragata, director geral.—Conforme, *Magno Antônio Pestana*, capitão do porto.

CORREIO

Existem n'esta repartição cartas registradas para os srs. Domenico Minatti, José Candido da Silva, Julio da Cunha Silveira, Henrique Veigt.

Desterro, 23 de Abril de 1884.
—J. C. Feijó e Silva.

CHAPELARIA

DA

VIUVA LINCK

RUA DO PRÍNCIPE N°. 64.

A proprietário deste bem montado estabelecimento previne a todos os seus freguezes, e ao publico em geral, que continua com o mesmo ramo de commercio de seu final mafioso, garantindo perfeição de trabalho e preços comodos.

Desterro, em 3 de Abril de 1884.

Viuva Linck.

ANNUNCIOS**O CHALET GEARANY**
Vendeo o n. 36.850

Premiado com 5.000\$000

Grande História!

Em casa de todos os Perfumistas e Cabeleireiros
da França e do Exterior

A VELOUTINE

Loja de Flor de Árroz especial
REPARADO COM RESUMTO
POR CH. FAY, PERFUMISTA
PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

VENDE-SE

N RUA FORMOSA N. 22

Uma mobília de medallhão,

Um piano,

Um relogio grande,

Dois espelhos para salão,

Tudo em perfeito estado.

Vende-se

Um carrinho proprio para criança,
e não cabrito domesticado para
princípio ou para informações nesta typographia.

NAO MAIS DE DORES DE DENTES!
pelo emprego do
ELIXIR DENTIFRICO

por
MR. PP. BENEDICTINS

da ABUDADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUEXONNE, Prier

Dois Medalhões de Ouro, Exposito de Bruxelas 1880

as mais altas recomendações.

INVENTADO
NO ANNO 1373

PELO PRIM

to general : BEQUIN, 3, Rue Espiritu, Bordéus

Depositor em Santa-Catarina :

LUIZ HORN & C.

As mais de todas as Perfumarias, Farmacéuticas,
Drogarias e Negociantes

VENDE-SE

Uma casa para pouca familia sita
à rua da Conceição n. 11; para informaçoes n'esta typographia.

JOSE BONFANTE DEMARIA

RUA DE JOÃO PINTO

Tem um completo sortimento
de joias de coral e canáfe,
constando de brincos, braceletes,
pregadores, adereços e meios
adereços, botões, &c, tudo por
preços convidativos.

AVISO aos MEDICOS

C Srr Leon BLOCH, de
Genebra (Suissa), tem a honra de
informar aos Sñs Medicos que
acaba de aperfeiçoar, pela junção

do MICROSCOPIO**Thermometro de Clínica****de MAXIMA**

Privilegiado em França e no Estrangeiro

Venda em Gresso, em GENEBRA, na Casa do Investor.

Depositor em S. Catarina : LUIZ HORN & C.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
POUR LE CONCOURS
Cura de ASMA
pelo Dr. Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

**Verdadeiro Purgativo
LE ROY**

Líquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o
mais universalmente empregado
contra todas as molestias
epidémicas ou outras, causadas
pela alteração dos humores.

Se podes exclusivamente na Pharmacia
COTTIN, Gento de LE ROY
Rua do Salin 51, em Paris